

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.769 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

ESTABELECE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
DOS ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do
Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que os pontos de embarque e
desembarque das linhas do sistema de transporte coletivo
intermunicipal da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH,
nos corredores arteriais e coletores dos sistemas viários dos
municípios integrantes desta RMBH, serão definidos através de
Ordem de Serviço emitida pelo Serviço de Engenharia e Economia do
Transporte Metropolitano/Divisão Técnica da Diretoria de Transporte
Metropolitano do DER/MG.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no art. 1º, deverão ser
obedecidos os critérios básicos de excelência no atendimento ao
usuário do sistema utilizando, inclusive, sempre que possível, os
espaços já determinados para os pontos autorizados e/ou implantados
nos sistemas intramunicipais.

Art. 3º- Para oferecer melhores condições de segurança aos
usuários, a partir das 21:00 hs (vinte e uma horas), fica permitida a
utilização de pontos autorizados e/ou implantados para atendimento de
outras linhas dos serviços de transporte coletivo municipal e
intermunicipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2003.

ENG. RENATO CÉSAR DO NASCIMENTO SANTANA
DIRETOR GERAL